



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.705 DE 10 DE MARÇO DE 2010.
(Vereador: Fábio Marmo Conte)

| | |
|---------|----------|
| Aut. Nº | 09/10 |
| P.L. Nº | 08/10 |
| Publ.: | 12/03/10 |

“Dispõe sobre a criação do DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

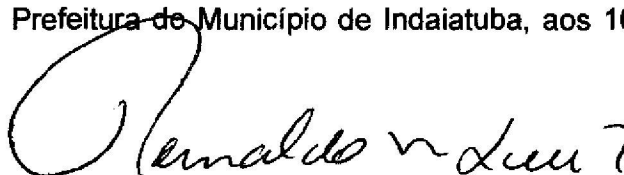
Art. 1º - Fica criado no município de Indaiatuba o “**DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**”, que visa conscientizar a população, empresários, proprietários rurais e lindeiros, sociedades amigos de bairro, associações civis, entidades classistas e escolas do município sobre a importância de se evitar o desperdício de água, a contaminação e o assoreamento dos corpos hídricos do município, de se restituir a mata ciliar e proteger as nascentes urbanas e rurais, com o intuito de preservar esses recursos e garantir o abastecimento de água para as futuras gerações.

Art. 2º - O “**DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**” será comemorado em 22 de março coincidindo com a comemoração do **DIA MUNDIAL DA ÁGUA**.

Art. 3º - O **SAAE** deverá imprimir nas contas do mês de março uma mensagem alusiva ao “**DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**” e ao “**DIA MUNDIAL DA ÁGUA**”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de março de 2010.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO